DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE COSMORAMA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	7
Outros atos	16
Licitações e Contratos	20
Aditivos / Aditamentos / Supressões	20
Extrato	20
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	22
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	22
Tributos arrecadados	48

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cosmorama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cosmorama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cosmorama.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cosmorama
CNPJ 45.162.054/0001-91
Rua Joaquim da Costa Maciel, nº 1261 – Centro
Telefone: (17) 3836-9220
Site: www.cosmorama.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

Câmara Municipal de Cosmorama
Rua João Belila, nº 790 – Centro
Telefone: (17) 3836-1295
Site: www.cmcosmorama.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cosmorama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cosmorama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

PODER EXECUTIVO DE COSMORAMA

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.456 DE 15 DE JULHO DE 2.020.

Redefine a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) do Município de Cosmorama, revoga a Lei Municipal n° 2.878, de 05 de junho de 2.013 e dá outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito do Município de Cosmorama, comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere a Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a presente Lei.

Art. 1º - Fica redefinida a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC do Município de Cosmorama como Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, diretamente subordinada ao Prefeito ou ao seu eventual substituto, com a finalidade de coordenar, em nível municipal, todas as ações de Defesa Civil, nos períodos de normalidade e anormalidade.

Art. 2º - Para as finalidades desta Lei denomina-se:

I - Defesa Civil: o conjunto de ações preventivas, de socorro, assistencial e reconstrutivas, destinadas a evitar ou minimizar os desastres, preservar o moral da população e restabelecer a normalidade social.

II - Desastre: o resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem, sobre um ecossistema vulnerável, causando danos humanos, materiais ou ambientais e consequentes prejuízos econômicos e sociais;

III - Situação de Emergência: reconhecimento legal pelo Poder Público de situação anormal, provocada por desastre, causando danos superáveis pela comunidade afetada.

IV - Estado de Calamidade Pública: reconhecimento legal pelo Poder Público de situação anormal, provocada por desastre, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive à incolumidade ou à vida de seus integrantes.

Art. 3º - A COMPDEC manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para esclarecimentos relativos à Defesa Civil.

Art. 4º - A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC constitui órgão integrante do Sistema Nacional de Defesa Civil e compete:

I - reduzir os riscos de desastres;

II - prestar socorro e assistência às populações atingidas por desastres;

III - recuperar as áreas afetadas por desastres;

IV - incorporar a redução do risco de desastre e as ações de proteção e defesa civil entre os elementos da gestão territorial e do planejamento das políticas setoriais;

V - promover a continuidade das ações de proteção e Defesa Civil;

VI - estimular o desenvolvimento de cidades resilientes e os processos sustentáveis de urbanização;

VII - promover a identificação e avaliação das ameaças, suscetibilidades e vulnerabilidades a desastres, de modo a evitar ou reduzir sua ocorrência;

VIII - monitorar os eventos meteorológicos, hidrológicos, geológicos, biológicos, nucleares, químicos e outros potencialmente causadores de desastres, em cooperação com outros órgão técnicos;

IX - produzir alertas antecipados sobre a possibilidade de ocorrência de desastres naturais;

X - estimular o ordenamento da ocupação do solo urbano e rural, tendo em vista sua conservação e a proteção da vegetação nativa, dos recursos hídricos e da vida humana;

XI - orientar as comunidades a adotar comportamentos adequados de prevenção e de resposta em situação de desastre e promover a autoproteção; e

XII - integrar informações em sistema capaz de subsidiar os órgãos do SINPDEC na previsão e no

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

controle dos efeitos negativos de eventos adversos sobre a população, os bens e serviços e o meio ambiente.

Art. 5º - A COMPDEC compor-se-á de:

I - Coordenador

II - Conselho Municipal

III - Secretaria

IV - Setor Técnico

V - Setor Operativo

Art. 6º - O Coordenador da COMPDEC será indicado pelo Chefe do Executivo Municipal e compete ao mesmo organizar as atividades de Defesa Civil no município.

Art. 7º - Poderão constar dos currículos escolares nos estabelecimentos municipais de ensino, noções gerais sobre procedimentos de Defesa Civil.

Art. 8º - O Conselho Municipal será composto por:

a) representante da Câmara dos Vereadores;

b) representante do Departamento Municipal de Meio Ambiente;

c) representante de Órgãos Não Governamentais.

Art. 9º - Os servidores públicos designados para colaborar nas ações emergenciais exercerão essas atividades sem prejuízos das funções que ocupam, e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

Parágrafo Único - A colaboração referida neste artigo será considerada prestação de serviço relevante e constará dos assentamentos dos respectivos servidores.

Art. 10 - A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da sua publicação.

Art. 11 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n° 2.878, de 05 de junho de 2.013.

Prefeitura de Cosmorama, 15 de julho de 2020.

LUIS FERNANDO GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO

Assistente Administrativo

LEI Nº 3.457 DE 15 DE JULHO DE 2.020.

Autoriza o Município de Cosmorama a transferir Crédito Complementar proveniente de "Cofinanciamento Emergencial para os Serviços de Acolhimento Institucional de Idosos", em conformidade com a Resolução SEDS nº 10 de 08 de maio de 2.020 ao Lar São Vicente de Paulo de Cosmorama e dá outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei;

Art. 1º - Fica o Município de Cosmorama, através do Fundo Municipal de Assistência Social, autorizado a efetuar ao "LAR SÃO VICENTE DE PAULO", inscrito no CNPJ sob nº 59.858.001/0001-14, com sede na Vicinal Ângelo Gabaldi, Km 01, entidade sem fins lucrativos de Acolhimento Institucional, com objetivo de atendimento a idosos, em regime de internato, a transferência do valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) com eventuais acréscimos decorrentes de aplicação, se for o caso, provenientes de "Cofinanciamento Emergencial para os Serviços de Acolhimento Institucional de Idosos", em conformidade com a Resolução SEDS nº 10 de 08 de maio de 2.020, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 12 de maio de 2.020.

Parágrafo Único: Os valores de que trata o caput do presente artigo são destinados exclusivamente para aquisição de equipamentos de proteção individual.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, 15 de julho de 2.020.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

LUIS FERNANDO GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO

Assistente Administrativo

LEI Nº 3.458 DE 15 DE JULHO DE 2.020.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei;

Art. 1º - Fica aprovado na Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional especial, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO - 02 -	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária - 08 - SANITÁRIA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E VIGILÂNCIA
Unidade Executora - 02.08.01 - SANITÁRIA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E VIGILÂNCIA
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
10.301.0018.2024.0000 ODONTOLÓGICA.....10.000,00	MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E

Art. 2º - cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos na Lei Federal nº 4.320/64, no artigo 43, §1º, inciso II, proveniente de excesso de arrecadação.

Art. 3º - Os recursos financeiros para cobertura desta Lei serão por fonte de recursos:

05 – Recurso Federal no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais)

§ 1º – Fica o Poder Executivo através do Departamento de Administração e Finanças a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei Municipal nº 3.252/17 e suas alterações posteriores referentes ao Plano Plurianual; anexos IV e VI da Lei Municipal nº 3.407/19, referente às Diretrizes Orçamentárias e da Lei Municipal n° 3.407/19, referente à Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020.

§ 2º – A abertura do crédito será efetivada mediante Decreto do Executivo.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, 15 de julho de 2.020.

LUIS FERNANDO GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO

Assistente Administrativo

LEI Nº 3.459 DE 15 DE JULHO DE 2.020.

Autoriza o Município de Cosmorama a transferir recursos provenientes do Ministério do Desenvolvimento Social, em conformidade com a Portaria nº 369, de 29 de abril de 2.020, ao Lar São Vicente de Paulo de Cosmorama e dá outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei;

Art. 1º - Fica o Município de Cosmorama, através do Fundo Municipal de Assistência Social, autorizado a transferir ao “LAR SÃO VICENTE DE PAULO”, inscrito no CNPJ sob nº 59.858.001/0001-14, com sede na Vicinal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

Ângelo Gabaldi, Km 01, entidade sem fins lucrativos de Acolhimento Institucional, com objetivo de atendimento a idosos, em regime de internato, a transferência do valor de R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais) com eventuais acréscimos decorrentes de aplicação, de for o caso, provenientes do Ministério do Desenvolvimento Social, em conformidade com a Portaria nº 369, de 29 de abril de 2.020, devidamente publicada em 30 de abril de 2.020, Edição nº 82, Seção 01, Página 17, do Diário Oficial da União.

Parágrafo Único: Os valores de que trata o caput do presente artigo deverão ser utilizados na forma do artigo 8º, da Portaria nº 369, de 29 de abril de 2.020, publicada em 30 de abril de 2.020, Edição nº 82, Seção 01, Página 17, do Diário Oficial da União.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, 15 de julho de 2.020.

LUIS FERNANDO GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO

Assistente Administrativo

LEI Nº 3.460 DE 15 DE JULHO DE 2.020.

Altera o valor da subvenção social ao Lar São Vicente de Paulo para o exercício de 2.020, dando nova redação ao artigo 1º, da Lei Municipal nº 3.410, de 19 de dezembro de 2.019 e dá outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei;

Art. 1º - O valor do repasse destinado ao Lar São Vicente de Paulo, de que trata a Lei Municipal nº 3.410, de 19 de dezembro de 2.019, passa a ser R$ 109.000,00 (cento e nove mil reais) no exercício financeiro de 2.020.

Parágrafo Único: O artigo 1º, da Lei Municipal nº 3.410, de 19 de dezembro de 2.019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder no exercício financeiro de 2020, o valor anual de até R$ 109.000,00 (cento e nove mil reais) à título de subvenção social, ao Lar São Vicente de Paulo, entidade sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob nº 59.858.001/0001-14, localizado no município de Cosmorama, Estado de São Paulo destinado ao Acolhimento Institucional de idosos em regime de internato, em conformidade com a legislação vigente."

Art. 2º - Deverão ser adotadas, por meio de Termos Aditivos e alterações no Plano de Trabalho, se necessário, todas as medidas para execução da presente Lei.

Art. 3º - Os recursos para as despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, 15 de julho de 2.020.

LUIS FERNANDO GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO

Assistente Administrativo

LEI Nº 3.461 DE 15 DE JULHO DE 2.020.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei;

Art. 1º - Fica aprovado na Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional especial, no valor de R$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais), obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO - 02 -	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária - 08 -	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Unidade Executora - 02.08.01 -	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
10.301.0018.2024.0000	MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA.....48.600,00

Art. 2º - cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos na Lei Federal nº 4.320/64, no artigo 43, §1º, inciso II, proveniente de excesso de arrecadação.

Art. 3º - Os recursos financeiros para cobertura desta Lei serão por fonte de recursos:

05 – Recurso Federal no valor de R$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais)

§ 1º – Fica o Poder Executivo através do Departamento de Administração e Finanças a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei Municipal nº 3.252/17 e suas alterações posteriores referentes ao Plano Plurianual; anexos IV e VI da Lei Municipal nº 3.407/19, referente às Diretrizes Orçamentárias e da Lei Municipal n° 3.407/19, referente à Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020.

§ 2º – A abertura do crédito será efetivada mediante Decreto do Executivo.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, 15 de julho de 2.020.

LUIS FERNANDO GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO

Assistente Administrativo

Decretos

DECRETO Nº 4.385/2.020

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado na Contabilidade da Prefeitura Municipal desde 25 de maio de 2.020, um crédito adicional especial, no valor de R$ 29.264,00 (vinte e nove mil, duzentos e sessenta e quatro reais), em conformidade com a Lei Municipal nº 3.451 de 02/06/2020, obedecendo as seguintes classificações:

ÓRGÃO 02 – PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária - 02 – PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Executora – 02.08.01 – DEPARTAMENTO DE SAUDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
10.301.0018.2024.000 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA.....R$ 29.264,00

Art. 2º - A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada com recursos provenientes de anulações parciais - fonte 02 – recurso estadual no valor de R$ 29.264,00 e anulações parciais de dotações consignadas no orçamento vigente, abaixo especificada:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Especificação	Código	Fonte Recursos	TOTAL
Depto de Saúde e Vig. Sanitária Man. da Assist. Médica e Odontolog.	10.301.0018.2024.0000	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	02	24.143,00
Depto de Saúde e Vig. Sanitária Man. da Assist. Médica e Odontolog.	10.301.0018.2024.0000	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	02	5.121,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo através, do Departamento de Administração e Finanças a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei Municipal nº 3.252/17 e suas alterações posteriores referentes ao Plano Plurianual; anexos IV e VI da Lei Municipal nº 3.407/19, referente às Diretrizes Orçamentárias e da Lei Municipal n° 3.408/19, referente à Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, aos 02 de Junho de 2.020.

LUIS FERNANDO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO
Assistente Administrativo

DECRETO Nº 4.386/2.020

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado na Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional especial, no valor de R$ 90.100,00 (noventa mil e cem reais), em conformidade com a Lei Municipal nº 3.452 de 02/06/2020, obedecendo as seguintes classificações:

ÓRGÃO	- 02 -	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	- 05 -	DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL
Unidade Executora	- 02.05.01 -	DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL
3.0.00.00		DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00		APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO
08.241.0012.2017.0000		IDOSO CCI (Centro de Convivência do Idoso).....R$ 20.100,00
ÓRGÃO	- 02 -	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	- 05 -	DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL
Unidade Executora	- 02.05.01 -	DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL
3.0.00.00		DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.50.00		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
3.3.50.43.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS
08.241.0012.2009.0000		IDOSO CCI (Centro de Convivência do Idoso).....R$ 70.000,00

Art. 2º - A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos na Lei Federal nº 4.320/64, no artigo 43, §1º, inciso II, proveniente de excesso de arrecadação.

Art. 3º - Os recursos financeiros para cobertura desta Lei serão por fonte de recursos:
05 – Recurso Federal no valor de R$ 90.100,00 (noventa mil e cem reais)

§ 1º – Fica o Poder Executivo através do Departamento de Administração e Finanças a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei Municipal nº 3.252/17 e suas alterações posteriores referentes ao Plano Plurianual; anexos IV e VI da Lei Municipal nº 3.407/19, referente às Diretrizes Orçamentárias e da Lei Municipal n° 3.407/19, referente à Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 02 de Junho de 2.020.

LUIS FERNANDO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO
Assistente Administrativo

DECRETO Nº 4.387/2.020

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aprovado na Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 311.309,80 (trezentos e onze mil, trezentos e nove reais e oitenta centavos), obedecendo a seguinte classificação:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Especificação	Código	Fonte Recursos	TOTAL
Gabinete do Prefeito e Dependen. Manut.Ativid.Gabinete Prefeito	04.122.0002.2002.0000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	01	5.110,00
Fundo Social de Solidariedade Manut.Fundo Municipal Solidar	04.122.0003.2003.0000	Equipamentos e Materiais Permanentes	4.4.90.52.00	01	900,00
Departamento de Assuntos Jurídico Manut.Ativid.Departam. Jurídico	02.062.0004.2004.0000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	01	2.410,00
Merenda Escolar Complement. Segurança Alimentar	12.361.0010.2013.0000	Material de Consumo	3.3.90.30.00	05	16.227,33
Educação Básica Manutenção da Educação Básica	12.361.0006.2007.0000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	3.3.90.36.00	01	21.575,00
Educação Básica Transporte Escolar	12.362.0006.2008.0000	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	3.1.90.16.00	01	1.834,80
Educação Básica Manutenção da Educação Básica	12.365.0006.2007.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	3.1.90.11.00	01	55.626,21
Departamento do Bem Estar Social Idoso Centro Convivência Idoso	08.241.0011.2017.0000	Material de Consumo	3.3.90.30.00	01	10.000,00
Departamento do Bem Estar Social Atenção à Família	08.244.0011.2016.0000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	3.3.90.36.00	01	3.364,00
Fundo Mun.Direitos Crian. Adoles Manut Fundo Mun.Dir.Crian.Adol	08.243.0013.2019.0000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	01	2.350,00
Depart.Planejamento, Obras e Serv Manut.Serv.Urbanos Obras Civis	15.451.0014.2020.0000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	01	35.212,22
Patrulha Agrícola Manut.Atividades Patrulha Agrícola	20.541.0017.2023.0000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	01	8.762,88
Depart.Saúde e Vigilância Sanitária Manut.Assist. Médica e Odontol.	10.301.0018.2024.0000	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	01	7.595,48
Depart.Saúde e Vigilância Sanitária Manut.Assist. Médica e Odontol.	10.301.0018.2024.0000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	3.3.90.36.00	01	1.123,82
Depart.Saúde e Vigilância Sanitária Manut.Assist. Médica e Odontol.	10.301.0018.2024.0000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.3.90.39.0	05	127.717,17
Depart.Saúde e Vigilância Sanitária Manutenção Vigilância Sanitária	10.304.0018.2026.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	3.1.90.11.00	05	5.820,40
Depart.Saúde e Vigilância Sanitária Manutenção Vigilância Sanitária	10.304.0018.2026.0000	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	05	1.177,57
Depart.Saúde e Vigilância Sanitária Manutenção Vigilância Sanitária	10.304.0018.2026.0000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	01	2.350,06
Depart.Saúde e Vigilância Sanitária Manuten Vigilância Epidemiolog	10.305.0018.2027.0000	Equipamentos e Materiais Permanentes	4.4.90.52.00	05	310,00
Departamento Ambiental e Lazer Depart. Meio Ambiente e Lazer	18.541.0020.2041.0000	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	3.1.90.16.00	01	1.842,86
TOTAL.....					**311.309,80**

Art. 2º - A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada com recursos provenientes de anulações de dotações consignadas no orçamento vigente, abaixo especificada:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Especificação	Código	Fonte Recursos	TOTAL
Departa. Administração e Finanças Manut.Serviços de Administração	04.122.0005.2005.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	3.1.90.11.00	01	40.000,00
Departa. Administração e Finanças Manutenção Serviços de Finanças	04.123.0005.2006.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	3.1.90.11.00	01	43.598,17
Educação Básica Manutenção da Educação Básica	12.361.0006.2007.0000	Material de Consumo	3.3.90.30.00	05	16.227,33
Departamento do Bem Estar Social Atenção à Família	08.244.0011.2016.0000	Equipamentos e Materiais Permanentes	4.4.90.52.00	01	2.364,00
Depart. Saúde Vigilância Sanitária Manut.Assist.Médica e Odontolog	10.301.0018.2024.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	3.1.90.11.00	05	58.737,69
Depart. Saúde Vigilância Sanitária Manut.Assist.Médica e Odontolog	10.301.0018.2024.0000	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	05	29.741,45
Depart. Saúde Vigilância Sanitária Manut.Assist.Médica e Odontolog	10.301.0018.2024.0000	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	3.1.90.16.00	05	1.236,00
Depart. Saúde Vigilância Sanitária Programa Saúde da Família	10.301.0018.2025.0000	Material de Consumo	3.3.90.30.00	05	45.000,00
Depart. Saúde Vigilância Sanitária Manut, Vigilância Epidemiológica	10.305.0018.2027.0000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	05	310,00
Encargos Gerais do Município Encargos Gerais do Município	99.999.0019.0001.0000	Reserva de Contingência	9.9.99.99.00	01	1.477,20
Cultura Cultura	13.392.0022.2044.0000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	01	72.617,96
TOTAL.....					**311.309,80**

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, aos 02 de Junho de 2.020.

LUIS FERNANDO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrado, afixado e arquivado na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicado nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO
Assistente de Secretaria

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

DECRETO Nº 4.388/2.020

Dispõe sobre a aprovação do Desdobro de Lotes e dá outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, nos termos dos artigos 212 e seguintes da Lei nº 6.015/73, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.937/2004, e em conformidade com a Lei nº 2.900 de 24/09/2013 de Parcelamento do Solo Urbano;

D E C R E T A:-

ART 1.º - Fica aprovado o DESDOBRO DE LOTES, do imóvel Urbano com área total de 350,00 m² abaixo descrito, de propriedade do Senhor VINICIUS ROSA BUZO localizado na Rua Luiz Camilo Pontes, constituído de parte dos Lotes nº "01-A4" e "01-A5", da Quadra nº 79, Cadastro Municipal nº 1503/240 e matriculado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Tanabi – SP sob o nº 30.054, ficando assim discriminados:

SITUAÇÃO ATUAL DO IMÓVEL:

PARTE DOS LOTES n°s. "01-A4 e 01-A5" – QUADRA n° "79" – "Imóvel urbano constante de um terreno, denominado Parte dos Lotes 01-A4 e 01-A5, da quadra nº "79", do Loteamento SAN FERNANDO, do distrito e município de COSMORAMA, desta comarca de TANABI, estado de São Paulo, situado no lado par da Rua Luiz Camilo Pontes, distante 21,00 metros mais 14,14 metros e curva da esquina com a Avenida Atílio Vendramini, medindo 14,00 metros de frente, 14,00 metros de fundo, 25,00 metros no lado direito e 25,00 metros no lado esquerdo, totalizando a área de 350,00 metros quadrados, confrontando-se pela frente com a Rua Luiz Camilo Pontes, nos fundos com o lote nº "01-B", no lado direito com Parte dos Lotes 01-A5 e 01-A6, e no lado esquerdo com o lote nº "01-A3". Cadastro Municipal 1503-240."

SITUAÇÃO APÓS O DESDOBRO:

PARTE DOS LOTES n°s. "01-A4 e 01-A5" – QUADRA n° "79" – "Imóvel urbano constante de um terreno, denominado Parte dos Lotes 01-A4 e 01-A5, da quadra nº "79", do Loteamento SAN FERNANDO, do distrito e município de COSMORAMA, desta comarca de TANABI, estado de São Paulo, situado no lado par da Rua Luiz Camilo Pontes, distante 21,00 metros mais 14,14 metros e curva da esquina com a Avenida Atílio Vendramini, medindo 7,00 metros de frente, 7,00 metros de fundo, 25,00 metros no lado direito e 25,00 metros no lado esquerdo, totalizando a área de 175,00 metros quadrados, confrontando-se pela frente com a Rua Luiz Camilo Pontes, nos fundos com o lote nº "01-B", no lado direito com Parte dos Lotes 01-A4 e 01-A5, e no lado esquerdo com o lote nº "01-A3". Cadastro Municipal 1503-240."

PARTE DOS LOTES n°s. "01-A4 e 01-A5" – QUADRA n° "79" – "Imóvel urbano constante de um terreno, denominado Parte dos Lotes 01-A4 e 01-A5, da quadra nº "79", do Loteamento SAN FERNANDO, do distrito e município de COSMORAMA, desta comarca de TANABI, estado de São Paulo, situado no lado par da Rua Luiz Camilo Pontes, distante 28,00 metros mais 14,14 metros e curva da esquina com a Avenida Atílio Vendramini, medindo 7,00 metros de frente, 7,00 metros de fundo, 25,00 metros no lado direito e 25,00 metros no lado esquerdo, totalizando a área de 175,00 metros quadrados, confrontando-se pela frente com a Rua Luiz Camilo Pontes, nos fundos com o lote nº "01-B", no lado direito com Parte dos Lotes 01-A5 e 01-A6, e no lado esquerdo com Parte dos Lotes 01-A4 e 01-A5, Cadastro Municipal 1503-245."

ART 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, aos 05 de junho de 2.020.

LUIS FERNANDO GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registrado, afixado e arquivado na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicado nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO

Assistente de Secretaria

DECRETO Nº 4.389/2.020

Dispõe sobre a aprovação do Desdobro de Lotes e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, nos termos dos artigos 212 e seguintes da Lei nº 6.015/73, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.937/2004, e em conformidade com a Lei nº 2.900 de 24/09/2013 de Parcelamento do Solo Urbano;

D E C R E T A:-

ART 1.º - Fica aprovado o DESDOBRO DE LOTES, do imóvel Urbano com área total de 350,00 m² abaixo descrito, de propriedade do Senhor VINICIUS ROSA BUZO localizado na Rua Luiz Camilo Pontes, constituído de parte dos Lotes nº "01-A5" e "01-A6", da Quadra nº 79, Cadastro Municipal nº 1503/250 e matriculado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Tanabi – SP sob o nº 30.055, ficando assim discriminados:

SITUAÇÃO ATUAL:

PARTE DOS LOTES n°s. "01-A5 e 01-A6" – QUADRA n° "79" – "Imóvel urbano constante de um terreno, denominado Parte dos Lotes 01-A5 e 01-A6, da quadra nº "79", do Loteamento SAN FERNANDO, do distrito e município de COSMORAMA, desta comarca de TANABI, estado de São Paulo, situado no lado par da Rua Luiz Camilo Pontes, distante 35,00 metros mais 14,14 metros e curva da esquina com a Avenida Atílio Vendramini, medindo 14,00 metros de frente, 14,00 metros de fundo, 25,00 metros no lado direito, e 25,00 metros no lado esquerdo, totalizando a área de 350,00 metros quadrados, confrontando-se pela frente com a Rua Luiz Camilo Pontes, nos fundos com o lote nº "01-B", no lado direito com Parte dos Lotes 01-A6, 01-A7 e 01-A8, e no lado esquerdo com Parte dos Lotes 01-A4 e 01-A5. Cadastro Municipal 1503-250."

SITUAÇÃO APÓS DESDOBRO:

PARTE DOS LOTES n°s. "01-A5 e 01-A6" – QUADRA n° "79" – "Imóvel urbano constante de um terreno, denominado Parte dos Lotes 01-A5 e 01-A6, da quadra nº "79", do Loteamento SAN FERNANDO, do distrito e município de COSMORAMA, desta comarca de TANABI, estado de São Paulo, situado no lado par da Rua Luiz Camilo Pontes, distante 35,00 metros mais 14,14 metros e curva da esquina com a Avenida Atílio Vendramini, medindo 7,00 metros de frente, 7,00 metros de fundo, 25,00 metros no lado direito, e 25,00 metros no lado esquerdo, totalizando a área de 175,00 metros quadrados, confrontando-se pela frente com a Rua Luiz Camilo Pontes, nos fundos com o lote nº "01-B", no lado direito com Parte dos Lotes 01-A5 e 01-A6, e no lado esquerdo com Parte dos Lotes 01-A4 e 01-A5. Cadastro Municipal 1503-250."

PARTE DOS LOTES n°s. "01-A5 e 01-A6" – QUADRA n° "79" – "Imóvel urbano constante de um terreno, denominado Parte dos Lotes 01-A5 e 01-A6, da quadra nº "79", do Loteamento SAN FERNANDO, do distrito e município de COSMORAMA, desta comarca de TANABI, estado de São Paulo, situado no lado par da Rua Luiz Camilo Pontes, distante 42,00 metros mais 14,14 metros e curva da esquina com a Avenida Atílio Vendramini, medindo 7,00 metros de frente, 7,00 metros de fundo, 25,00 metros no lado direito, e 25,00 metros no lado esquerdo, totalizando a área de 175,00 metros quadrados, confrontando-se pela frente com a Rua Luiz Camilo Pontes, nos fundos com o lote nº "01-B", no lado direito com Parte dos Lotes 01-A6, 01-A7 e 01-A8, e no lado esquerdo com Parte dos Lotes 01-A5 e 01-A6. Cadastro Municipal 1503-255."

ART 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, aos 05 de junho de 2.020.

LUIS FERNANDO GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registrado, afixado e arquivado na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicado nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO

Assistente de Secretaria

DECRETO Nº 4.390/2.020

Dispõe sobre a Operação Estiagem do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil e dá outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito do Município de Cosmorama, comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

CONSIDERANDO o compromisso do Município de Cosmorama com a Campanha Mundial para a Redução de Desastres, da Estratégia Internacional para a Redução de Desastres, denominado Campanha Construindo Cidades Resilientes;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a Lei Municipal n° 2.352, de 30 de dezembro de 2008 e minimizar os efeitos previsíveis que ocorrem no Município de Cosmorama no período de estiagem;

CONSIDERANDO a necessidade de abordar, de forma sistêmica, ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação no Município de Cosmorama;

CONSIDERANDO a necessidade de integração e articulação do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil para que, em conjunto, possa promover a defesa permanente contra desastres naturais ou provocados pelo Homem;

CONSIDERANDO que a Defesa Civil compreende o conjunto de medidas preventivas, socorro, assistência e recuperação, destinadas tanto a evitar as consequências danosas de eventos previsíveis, restabelecendo o bem-estar social, quando da ocorrência desses eventos;

CONSIDERANDO que, em situações de desastres, as atividades de primeiro atendimento são de responsabilidade do Governo Municipal, e que os órgãos e setores da Administração Municipal devem colocar à disposição da Defesa Civil todos os meios e recursos disponíveis para o bom desempenho de suas ações;

CONSIDERANDO a importância da adoção de medidas estabelecidas pela Carta Humanitária, bem como suas Normas Mínimas de Resposta pelos órgãos da Administração Municipal responsáveis pela Assistência Humanitária em Situação de Desastre;

CONSIDERANDO a necessidade de manter em condições excepcionais de acionamento o complexo administrativo para atendimentos de emergência do Sistema Municipal de Defesa Civil, face ao período de maior seca do ano;

CONSIDERANDO que a Defesa Civil de Cosmorama está integrada ao Sistema Regional e Estadual de Defesa Civil e que centraliza as ações de coleta de dados meteorológicos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de aperfeiçoar os recursos existentes e antecipar situações de risco, articulando a participação dos departamentos municipais envolvidos, órgãos de atendimento emergencial e da própria comunidade no Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica instituída a Operação Estiagem 2020, no período compreendido entre os dias 30 de junho a 01 de outubro do corrente exercício.

Parágrafo único. Durante o período estabelecido no caput, fica terminantemente proibida a utilização de água potável distribuída pelo Município para lavagem de quintais, calçadas, ruas, carros, prédios e jazigos, sujeitando-se o infrator às penalidades da Lei Municipal n° 2.352, de 30 de dezembro de 2008.

Art. 2°. Cabe ao Departamento do Meio Ambiente, por intermédio do Setor de Defesa Civil, a Coordenação do Plano de Contingência de Defesa Civil no Município, tendo em vista a baixa umidade relativa do ar, as quedas bruscas de temperatura e a estiagem que ocorrem no período.

Art. 3°. A Operação Estiagem 2020 baseia-se na adoção de medidas antecipadas e na minimização dos efeitos da estiagem e deflagração de ações a partir do acompanhamento dos seguintes parâmetros:

I - Índices de Baixa Umidade Relativa do Ar;

II - Previsão Meteorológica;

III - Vistorias em Campo.

Art. 5º. A Operação Estiagem 2020 trabalhará com 3 níveis relacionados com a Umidade Relativa do Ar, sendo:

I - Estado de Atenção: URA entre 20% e 30%;

II - Estado de Alerta: URA entre 12% e 20%;

III - Estado de Emergência: URA menor que 12%.

Art. 6º. No caso de ser declarado Estado de Atenção, Alerta ou Emergência, os seguintes órgãos deverão ser comunicados:

I – Gabinete do Prefeito Municipal;

II - Departamento Municipal da Saúde;

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA
Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015
www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

III – Departamento de Planejamento, Obras e Serviços Públicos;

IV – Departamento Municipal de Educação;

V – Departamento Municipal de Bem Estar Social;

VI – Departamento Municipal de Administração e Finanças;

VII - Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos;

Art. 7°. Fica adotado como padrão 13°C (treze graus Celsius) para definir o alerta em função da queda brusca de temperatura, no âmbito do Plano de Contingência para Operação Estiagem 2020, junto ao Departamento Municipal de Bem Estar Social.

Art. 8°. Os órgãos integrantes do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil - SIMPDEC deverão priorizar providências administrativas para o suporte do disposto neste decreto.

§ 1°. A Coordenadora de Defesa Civil, em caso de necessidade, deverá solicitar auxílio técnico e assessoramento para as providências preventivas e repressivas a serem tomadas junto à Coordenadoria Regional de Defesa Civil, Corpo de Bombeiros, Polícia Militar, Polícia Civil, Polícia Ambiental, Companhia Energética de São Paulo - ELEKTRO, Companhia de Saneamento Ambiental – CETESB.

§ 2°. O Setor de Defesa Civil é o órgão responsável pela centralização das informações, acionamento e emissão de boletins de alerta e alarme a todos os órgãos com ações correlatas.

Art. 9°. Todos os órgãos integrantes da Operação Estiagem 2020 deverão priorizar ações que envolvam a proteção dos direitos das crianças e adolescentes, das pessoas idosas e das pessoas com deficiência em situação de riscos e desastres, auxiliar na interação entre os órgãos do governo e a comunidade no enfrentamento do novo corona vírus (covid-19), a Dengue, Chikungunya, Zika Vírus e Febre Amarela.

Art. 10. Para o cumprimento do disposto no presente decreto poderá ser disponibilizada, mediante acionamento do Setor de Defesa Civil, equipe de plantão, maquinário e outros equipamentos, quando necessários, durante o horário de expediente, bem como fora dele.

Art. 11. Será indicado, caso necessário, 01 (um) membro titular e um membro suplente de cada Departamento Municipal para o recebimento e repasse de informações pertinentes à Operação Estiagem.

Art. 12. As denúncias relacionadas à prevenção de incêndios deverão ser encaminhadas aos setores de fiscalização da Administração Pública Municipal, para realização de vistorias de constatação das irregularidades e ou elaboração de expediente administrativo de notificação ou multa.

Art. 13. Todos os setores de fiscalização acionados pela Seção de Defesa Civil deverão informar, semanal ou mensalmente, a totalização de vistorias realizadas, número de notificações ou multas aplicadas.

Art. 14. Visando à monitorização do Plano de Contingência para a Operação Estiagem 2020, o Departamento Municipal Ambiental poderá requisitar, temporariamente, servidores de órgãos municipais necessários à prestação de serviços eventuais nas ações de Proteção e Defesa Civil.

Parágrafo único. O servidor público municipal requisitado na forma do caput deste artigo ficará à disposição do Departamento Municipal Ambiental, no Setor de Defesa Civil, sem prejuízo do cargo ou função que ocupe, vencimentos e demais vantagens.

Art. 15. O Município de Cosmorama fará parte da Ação Integrada de Prevenção de Incêndio em Cobertura Vegetal, envolvendo os Municípios da região administrativa de São José do Rio Preto.

Art. 16. As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão por conta de dotações consignadas no orçamento municipal vigente, suplementadas se necessário.

Art. 17. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, aos 16 de junho de 2.020.

LUIS FERNANDO GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registrado, afixado e arquivado na Secretaria da

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA
Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015
www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

Prefeitura Municipal e publicado nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO

Assistente de Secretaria

DECRETO Nº 4.391/2.020

Cancela, em virtude de decisão judicial, débito de serviços lançados em nome de MILTON KONDO (Certidão de Dívida Ativa n.º 934) e dá outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

CONSIDERANDO que o Município de Cosmorama, em sede da Execução Fiscal n.º 3004538-20-2013.8.26.0615, que tramitou perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, executou cobrança de serviços de Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, tendo sido apresentado embargos pelo executado, especificamente nos autos n.º 1002271-07.2016.826.0615 que foram julgados procedentes, fundamentando que não houve comprovação do requerimento e da realização dos serviços, decisão que já transitou em julgado, conforme cópia que segue anexa ao presente;

CONSIDERANDO a decisão judicial anexa, necessário a edição de ato normativo promovendo o cancelamento do débito em estrita observância da decisão judicial já transitada em julgado;

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica cancelado os débitos provenientes de serviços de Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, em virtude dos embargos à execução fiscal (Autos n.º 1002271-07.2016.826.0615) relativo aos débitos de n.º 68864 e 69259, do exercício de 2.012, em nome de MILTON KONDO, inscrito no CPF sob n.º 624.451.038-00, promovendo-se todos os atos necessários.

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, aos 18 de Junho de 2.020.

LUIS FERNANDO GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registrado, afixado e arquivado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cosmorama e publicado nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO

Assistente Administrativo

DECRETO Nº 4.392/2.020

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado na Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional especial, no valor de R$ 45.350,00 (quarenta e cinco mil, trezentos e cinquenta reais), em conformidade com a Lei Municipal nº 3.454 de 18/06/2020, obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO - 02 -	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária - 05 -	DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL
Unidade Executora - 02.05.01 -	DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
08.241.0012.2017.0000	IDOSO CCI (Centro de Convivência do Idoso).....R$ 10.100,00
ÓRGÃO - 02 -	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária - 05 -	DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL
Unidade Executora - 02.05.01 -	DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

08.241.0012.2017.0000 IDOSO CCI (Centro de Convivência do Idoso).....R$ 5.050,00

ÓRGÃO - 02 - PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária - 05 - DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL

Unidade Executora - 02.05.01 - DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

08.243.0011.2014.0000 CRIANÇA, ADOLESCENTE E ADULTOS.....R$ 10.000,00

ÓRGÃO - 02 - PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária - 05 - DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL

Unidade Executora - 02.05.01 - DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

08.243.0011.2014.0000 CRIANÇA, ADOLESCENTE E ADULTOS.....R$ 5.050,00

ÓRGÃO - 02 - PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária - 05 - DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL

Unidade Executora - 02.05.01 - DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

08.244.0011.2016.0000 ATENÇÃO Á FAMILIA.....R$ 10.100,00

ÓRGÃO - 02 - PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária - 05 - DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL

Unidade Executora - 02.05.01 - DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

08.244.0011.2016.0000 ATENÇÃO Á FAMÍLIA.....R$ 5.050,00

Art. 2º - A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos na Lei Federal nº 4.320/64, no artigo 43, §1º, inciso II, proveniente de excesso de arrecadação.

Art. 3º - Os recursos financeiros para cobertura desta Lei serão por fonte de recursos:

05 – Recurso Federal no valor de R$ 45.350,00 (quarenta e cinco mil, trezentos e cinquenta reais)

§ 1º – Fica o Poder Executivo através do Departamento de Administração e Finanças a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei Municipal nº 3.252/17 e suas alterações posteriores referentes ao Plano Plurianual; anexos IV e VI da Lei Municipal nº 3.407/19, referente às Diretrizes Orçamentárias e da Lei Municipal n° 3.407/19, referente à Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 18 de Junho de 2.020.

LUIS FERNANDO GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO

Assistente Administrativo

Outros atos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 03/2020
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE COSMORAMA, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e, considerando a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2019, para seleção de candidatos para o preenchimento das vagas e também para eventuais substituições em caso de afastamentos por licenças maternidade, licença médicas, licenças saúde, licenças prêmio e outras situações afins, através de contratação temporária por tempo determinado, de acordo com as necessidades do Município, com fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, resolve C O N V O C A R a candidata relacionado no Anexo I da presente convocação para se apresentar junto ao Setor de Recursos, localizado na sede da Prefeitura Municipal

de Cosmorama na Rua Joaquim da Costa Maciel, n.º 1.261, Centro, às 15h00min, do dia 16 de julho de 2020, para entrega dos documentos constantes do Edital do Processo Seletivo n.º 002/2019, assinando o respectivo Termo de Convocação e interesse na vaga, para início imediato da prestação de serviços, devido a pandemia do COVID-19, em conformidade com o Decreto Municipal n.º 4.359/2020 e suas alterações posteriores.

Cosmorama/SP, 15 de julho de 2020.

LUIS FERNANDO GONÇALVES

Prefeito Municipal

ANEXO I

Relação dos Candidatos Convocados

Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Nome do Candidato	RG	Classificação
Dalete Ivo dos Santos Leite	32.394.427-9	3º

LUIS FERNANDO GONÇALVES

Prefeito Municipal

Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48
CNPJ nº 45.162.054/0001-91
"COORDENADORIA MUNICIPAL DE SAÚDE "

Boletim Epidemiológico Coronavírus nº 74
Atualizado em 16 de Julho de 2.020 ás 15h00min

I- Situação Epidemiológica no Município de Cosmorama.

O Município de Cosmorama registrou até a presente data: **69 casos confirmados** para COVID -19, sendo **34 curados, 26 em monitoramento domiciliar, 05 Hospitalizado e 04 óbito.**

No momento há 42 casos aguardando Resultado de exame para COVID-19.

O município notificou 80 casos com resultado negativo para COVID-19.

Os pacientes assintomáticos, síndrome gripal leve e/ou moderada não realizam exames específicos para COVID-19, porém, estão sendo monitorados.

Tabela1 – Total de Casos Notificados para Covid-19, residente no Município de Cosmorama.

Faixa Etária	Positivo			AguardandoResultado			Óbito		
	M	F	Total	M	F	Total	M	F	Total
Menos de 01 ano	0	0	0	0	0	0	0	0	0
01 á 04 anos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
05 á 09 anos	0	1	1	0	0	0	0	0	0
10 á 14 anos	1	0	1	0	0	0	0	0	0
15 á 19 anos	0	2	2	1	0	1	0	0	0
20 á 24 anos	1	3	4	2	2	4	0	0	0
25 á 29 anos	1	1	2	4	2	6	0	0	0
30 á 34 anos	1	6	7	4	5	7	0	0	0
35 á 39 anos	1	6	7	1	3	4	0	0	0
40 á 44 anos	2	3	5	1	1	2	0	0	0
45 á 49 anos	2	1	3	1	2	3	0	0	0
50 á 54 anos	2	8	10	0	4	4	0	0	0
55 á 59 anos	1	1	2	1	6	7	0	0	0
60 á 64 anos	4	5	9	0	0	0	0	0	0
65 á 69 anos	3	1	4	0	0	0	1	0	1
70 á 74 anos	1	2	3	1	0	1	0	0	0
75 á 79 anos	2	0	2	0	0	0	2	0	2
80 anos ou mais	2	5	7	0	0	0	0	1	1
Total	24	45	69	16	26	42	3	1	4

Casos Curados: 34

Tabela-3 Casos monitorados de Síndrome Respiratória Aguda Não Grave, residentes no Município de Cosmorama, por faixa etária.

- 16 casos que estão em monitoramento domiciliar, acompanhados pela equipe multidisciplinar da Secretaria de Saúde.

Faixa Etária	Masculino	Feminino	Total
Menos de 01 ano	0	0	0
01 á 04 anos	0	1	1
05 á 09 anos	0	0	0
10 á 14 anos	1	0	1
15 á 19 anos	1	1	2
20 á 24 anos	1	3	4
25 á 29 anos	0	0	0
30 á 34 anos	1	2	3
35 á 39 anos	0	0	0
40 á 44 anos	1	1	2
45 á 49 anos	1	0	1
50 á 54 anos	0	0	0
55 á 59 anos	1	0	1
60 á 64 anos	0	0	0
65 á 69 anos	0	0	0
70 á 74 anos	0	1	1
75 á 79 anos	0	0	0
80 anos ou mais	0	0	0
Total	7	9	16

Documento Elaborado pelo Departamento Municipal de Saúde, Vigilância Sanitária e Epidemiológica do Município de Cosmorama.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Cosmorama

Contratada: PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COMESTICOS EIRELI - ME CNPJ: 05.159.591/0001-68.

Objeto: O presente aditivo tem por objeto o realinhamento de preço autorizado, do valor unitário do item 91 (POLIVITAMINICO COMPLEXO B CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS Marca: VITAMED), passando de R$ 0,034 (três centavos e quatro milésimos) para R$ 0,040 (quatro centavos) e do item 166 (LEVODOPA + CLOR. BENSERAZIDA 200/50 MG - FRASCO COM 30 COMP Marca: ACHE) passando de R$ 2,178 (dois reais dezessete centavos e oito milésimos) para R$ 2,197 (dois reais dezenove centavos e sete milésimos), do presente contrato o valor total do contrato, a partir do realinhamento autorizado, sofrerá uma supressão de R$ 906,65 (novecentos e seis e sessenta e cinco centavos), conforme autoriza o artigo 65, II da Lei 8.666/93. PREGÃO PRESENCIAL N° 055/2019 – PROCESSO N° 116/2019. Assinatura: 15 de julho de 2020.

LUIS FERNANDO GONÇALVES – Prefeito Municipal

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Cosmorama

Contratada: L S FERNANDES MAGAZINE EIRELI CNPJ: 33.972.285/0001-81

Objeto: Aquisição de materiais escolares e materiais de expediente para utilização no Departamento de Educação da Prefeitura Municipal, pelo período de 12 (doze) meses. Valor Total: R$ 1.556,00 (mil quinhentos e cinquenta e seis reais). PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2020 - PROCESSO N° 066/2020. Assinatura: 15 de julho de 2020. LUIS FERNANDO GONÇALVES – Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Cosmorama

Contratada: P Z CASTELLO CNPJ: 32.563.695/0001-06

Objeto: Aquisição de materiais escolares e materiais de expediente para utilização no Departamento de Educação da Prefeitura Municipal, pelo período de 12 (doze) meses. Valor Total: R$ 50.146,88 (cinquenta mil cento e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos). PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2020 - PROCESSO N° 066/2020. Assinatura: 15 de julho de 2020. LUIS FERNANDO GONÇALVES – Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Cosmorama

Contratada: CAMILA CAROLINA BOTELHO DOS SANTOS CNPJ: 34.799.878/0001-50

Objeto: Aquisição de materiais escolares e materiais de expediente para utilização no Departamento de Educação da Prefeitura Municipal, pelo período de 12 (doze) meses. Valor Total: R$39.178,50 (trinta e nove mil cento e setenta e oito reais e cinquenta centavos). PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2020 - PROCESSO N° 066/2020. Assinatura: 15 de julho de 2020. LUIS FERNANDO GONÇALVES – Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Cosmorama

Contratada: EVALDO JOSE MANTELATO-ME CNPJ: 10.655.463/0001-45

Objeto: Aquisição de materiais escolares e materiais de expediente para utilização no Departamento de Educação da Prefeitura Municipal, pelo período de 12 (doze) meses. Valor Total: R$16.075,00 (dezesseis mil e setenta e cinco reais). PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2020 - PROCESSO N° 066/2020. Assinatura: 15 de julho de 2020. LUIS FERNANDO GONÇALVES – Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Cosmorama

Contratada: AQUARIUS MAGAZINE FERNANDOPOLIS LTDA CNPJ: 02.197.874/0001-06

Objeto: Aquisição de materiais escolares e materiais de expediente para utilização no Departamento de Educação da Prefeitura Municipal, pelo período de 12 (doze) meses. Valor Total: R$ 32.944,45 (trinta e dois mil novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos). PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2020 - PROCESSO N° 066/2020. Assinatura: 15 de julho de 2020. LUIS FERNANDO GONÇALVES – Prefeito Municipal

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Município de Cosmorama

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISTA ATÉ O BIMESTRE	REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A REALIZAR
					(a-c)
RECEITAS CORRENTES	35.373.928,18	35.373.928,18	17.144.301,92	17.410.326,32	17.963.601,86
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.895.396,33	3.895.396,33	2.084.644,81	2.426.295,76	1.469.100,57
Contribuições	277.200,00	277.200,00	141.008,05	147.916,05	129.283,95
Receita Patrimonial	145.427,34	145.427,34	70.097,23	18.751,95	126.675,39
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.517.442,00	1.517.442,00	701.290,67	746.078,12	771.363,88
Transferências correntes	29.306.098,96	29.306.098,96	14.006.724,45	13.977.179,66	15.328.919,30
Outras Receitas Correntes	232.363,55	232.363,55	140.536,71	94.104,78	138.258,77
RECEITAS DE CAPITAL	132.898,84	132.898,84	0,00	501.163,37	-368.264,53
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	132.898,84	132.898,84	0,00	0,00	132.898,84
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	501.163,37	-501.163,37
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	4.241.827,02	4.241.827,02	2.073.556,94	1.870.226,98	2.371.600,04
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	31.265.000,00	31.265.000,00	15.070.744,98	16.041.262,71	15.223.737,29
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	31.265.000,00	31.265.000,00	15.070.744,98	16.041.262,71	15.223.737,29
DÉFICIT (IV)				0,00	
TOTAL (V) = (III + IV)	31.265.000,00	31.265.000,00	15.070.744,98	16.041.262,71	15.223.737,29

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.425], MUNICÍPIO DE COSMORAMA Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

Município de Cosmorama

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL ANUAL	CRÉDITOS ADICIONAIS/ ANULAÇÕES	DOTAÇÃO ATUALIZADA ANUAL	EMPENHADO ATÉ O BIMESTRE	LIQUIDADO ATÉ O BIMESTRE	PAGO ATÉ O BIMESTRE	SALDO A EMPENHAR	SALDO A LIQUIDAR	SALDO A PAGAR
DESPESAS CORRENTES	30.205.066,00	850.608,47	31.055.674,47	15.832.811,79	14.268.580,22	13.570.890,10	15.222.862,68	1.564.231,57	697.690,12
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.832.606,24	-58.225,64	17.774.380,60	8.451.544,62	8.351.338,63	8.125.593,97	9.322.835,98	100.205,99	225.744,66
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.472,00	0,00	2.472,00	0,00	0,00	0,00	2.472,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.369.987,76	908.834,11	13.278.821,87	7.381.267,17	5.917.241,59	5.445.296,13	5.897.554,70	1.464.025,58	471.945,46
DESPESAS DE CAPITAL	668.170,62	2.051.834,66	2.720.005,28	1.000.340,51	205.208,47	197.508,47	1.719.664,77	795.132,04	7.700,00
INVESTIMENTOS	544.570,62	2.031.834,66	2.576.405,28	896.340,51	143.296,82	135.596,82	1.680.064,77	753.043,69	7.700,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	123.600,00	0,00	123.600,00	84.000,00	41.911,65	41.911,65	39.600,00	42.088,35	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	391.763,38	-283.466,86	108.296,52						
DESPESAS INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VIII)	31.265.000,00	2.618.976,27	33.883.976,27	16.833.152,30	14.473.788,69	13.768.398,57	17.050.823,97	2.359.363,61	705.390,12
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANC. (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANC. (X) = (VIII + IX)	31.265.000,00	2.618.976,27	33.883.976,27	16.833.152,30	14.473.788,69	13.768.398,57	17.050.823,97	2.359.363,61	705.390,12
SUPERÁVIT (XI)					1.567.474,02				
TOTAL (XII) = (X + XI)	31.265.000,00	2.618.976,27	33.883.976,27	16.833.152,30	16.041.262,71	13.768.398,57	17.050.823,97	2.359.363,61	705.390,12

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.425], MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

Município de Cosmorama
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.265.000,00	33.883.976,27	5.871.783,62	16.833.152,30	100,00	17.050.823,97	5.233.854,58	14.473.788,69	100,00	19.410.187,58	0,00
Legislativa	1.260.000,00	1.260.000,00	188.510,04	605.534,80	3,60	654.465,20	205.381,08	579.802,30	4,01	680.197,70	0,00
Ação Legislativa	1.260.000,00	1.260.000,00	188.510,04	605.534,80	3,60	654.465,20	205.381,08	579.802,30	4,01	680.197,70	0,00
Judiciária	284.959,00	286.152,81	52.639,43	144.734,30	0,86	141.418,51	52.202,78	143.940,15	0,99	142.212,66	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	284.959,00	286.152,81	52.639,43	144.734,30	0,86	141.418,51	52.202,78	143.940,15	0,99	142.212,66	0,00
Administração	2.750.147,05	2.669.663,94	414.979,16	1.328.605,34	7,89	1.341.058,60	418.445,20	1.232.420,74	8,51	1.437.243,20	0,00
Administração Geral	2.040.670,25	1.985.285,31	322.990,75	995.300,42	5,91	989.984,89	310.820,49	912.970,27	6,31	1.072.315,04	0,00
Administração Financeira	709.476,80	684.378,63	91.988,41	333.304,92	1,98	351.073,71	107.624,71	319.450,47	2,21	364.928,16	0,00
Assistência Social	2.153.027,81	2.452.958,81	419.783,52	1.189.724,59	7,07	1.263.234,22	388.344,62	1.002.779,92	6,93	1.450.178,89	0,00
Assistência ao Idoso	324.723,63	581.510,63	42.951,12	296.496,15	1,76	285.014,48	102.516,76	254.013,05	1,75	327.497,58	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	148.755,00	158.155,00	149.400,00	149.400,00	0,89	8.755,00	52.900,00	52.900,00	0,37	105.255,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	439.503,50	424.397,50	38.461,27	154.849,00	0,92	269.548,50	40.851,01	149.188,74	1,03	275.208,76	0,00
Assistência Comunitária	1.240.045,68	1.288.895,68	188.971,13	588.979,44	3,50	699.916,24	192.076,85	546.678,13	3,78	742.217,55	0,00
Saúde	6.368.802,36	7.110.486,94	1.342.968,24	3.992.289,79	23,72	3.118.197,15	1.202.863,96	3.255.097,85	22,49	3.855.389,09	0,00
Atenção Básica	6.127.067,43	6.848.396,17	1.298.692,45	3.866.044,63	22,97	2.982.351,54	1.161.923,96	3.132.547,31	21,64	3.715.848,86	0,00
Vigilância Sanitária	176.278,43	195.192,82	38.868,36	111.969,31	0,67	83.223,51	39.222,62	111.964,74	0,77	83.228,08	0,00
Vigilância Epidemiológica	65.456,50	66.897,95	5.407,43	14.275,85	0,08	52.622,10	1.717,38	10.585,80	0,07	56.312,15	0,00
Educação	9.973.337,16	10.916.953,79	2.469.804,19	5.778.134,83	34,33	5.138.818,96	1.872.490,33	5.018.918,22	34,68	5.898.035,57	0,00
Ensino Fundamental	6.746.704,47	6.817.164,95	1.109.155,60	3.187.605,15	18,94	3.629.559,80	1.153.930,16	3.120.312,83	21,56	3.696.852,12	0,00
Ensino Médio	653.097,86	626.327,52	32.952,30	167.386,68	0,99	458.940,84	31.952,30	166.386,68	1,15	459.940,84	0,00
Ensino Superior	141.810,00	141.810,00	21.389,76	61.774,48	0,37	80.035,52	21.389,76	61.774,48	0,43	80.035,52	0,00
Educação Infantil	2.431.724,83	3.331.651,32	1.306.306,53	2.361.368,52	14,03	970.282,80	665.218,11	1.670.444,23	11,54	1.661.207,09	0,00
Cultura	577.303,46	504.685,50	17.891,89	76.679,08	0,46	428.006,42	14.699,88	73.299,77	0,51	431.385,73	0,00
Difusão Cultural	577.303,46	504.685,50	17.891,89	76.679,08	0,46	428.006,42	14.699,88	73.299,77	0,51	431.385,73	0,00
Urbanismo	2.330.237,12	2.442.803,36	413.167,84	1.362.009,26	8,09	1.080.794,10	391.962,39	1.227.182,16	8,48	1.215.621,20	0,00
Infra-Estrutura Urbana	2.330.237,12	2.442.803,36	413.167,84	1.362.009,26	8,09	1.080.794,10	391.962,39	1.227.182,16	8,48	1.215.621,20	0,00
Habitação	16.000,00	4.600,00	0,00	0,00	0,00	4.600,00	0,00	0,00	0,00	4.600,00	0,00
Habitação Urbana	16.000,00	4.600,00	0,00	0,00	0,00	4.600,00	0,00	0,00	0,00	4.600,00	0,00
Saneamento	1.198.521,00	1.198.521,00	178.975,64	488.375,09	2,90	710.145,91	161.999,46	433.966,41	3,00	764.554,59	0,00
Saneamento Básico Urbano	1.198.521,00	1.198.521,00	178.975,64	488.375,09	2,90	710.145,91	161.999,46	433.966,41	3,00	764.554,59	0,00
Gestão Ambiental	527.800,00	615.189,42	9.279,85	381.313,74	2,27	233.875,68	125.722,41	352.846,87	2,44	262.342,55	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	527.800,00	615.189,42	9.279,85	381.313,74	2,27	233.875,68	125.722,41	352.846,87	2,44	262.342,55	0,00
Agricultura	569.892,30	541.944,82	60.682,43	268.755,58	1,60	273.189,24	75.030,18	259.606,68	1,79	282.338,14	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	569.892,30	541.944,82	60.682,43	268.755,58	1,60	273.189,24	75.030,18	259.606,68	1,79	282.338,14	0,00
Indústria	1.000,00	901.000,00	0,00	0,00	0,00	901.000,00	0,00	0,00	0,00	901.000,00	0,00
Promoção Industrial	1.000,00	901.000,00	0,00	0,00	0,00	901.000,00	0,00	0,00	0,00	901.000,00	0,00
Transporte	1.713.920,00	1.713.920,00	192.403,66	551.129,78	3,27	1.162.790,22	201.179,30	518.416,42	3,58	1.195.503,58	0,00
Transporte Rodoviário	1.713.920,00	1.713.920,00	192.403,66	551.129,78	3,27	1.162.790,22	201.179,30	518.416,42	3,58	1.195.503,58	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.425], MUNICÍPIO DE COSMORAMA — Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

Município de Cosmorama
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		
Desporto e Lazer	176.963,00	185.473,00	17.050,47	67.128,06	0,40	118.344,94	16.326,05	65.029,02	0,45	120.443,98	0,00
Desporto Comunitário	176.963,00	185.473,00	17.050,47	67.128,06	0,40	118.344,94	16.326,05	65.029,02	0,45	120.443,98	0,00
Encargos Especiais	971.326,36	971.326,36	93.647,26	598.738,06	3,56	372.588,30	107.206,94	310.482,18	2,15	660.844,18	0,00
Outros Encargos Especiais	971.326,36	971.326,36	93.647,26	598.738,06	3,56	372.588,30	107.206,94	310.482,18	2,15	660.844,18	0,00
Reserva de Contingência	391.763,38	108.296,52	0,00	0,00	0,00	108.296,52	0,00	0,00	0,00	108.296,52	0,00
Reserva de Contingência	391.763,38	108.296,52	0,00	0,00	0,00	108.296,52	0,00	0,00	0,00	108.296,52	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	31.265.000,00	33.883.976,27	5.871.783,62	16.833.152,30	100,00	17.050.823,97	5.233.854,58	14.473.788,69	100,00	19.410.187,58	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.425], MUNICÍPIO DE COSMORAMA — Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

Município de Cosmorama

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.349.296,10	3.349.296,10	2.170.769,39	64,81
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.713.865,00	1.713.865,00	1.175.907,98	68,61
IPTU	1.516.710,00	1.516.710,00	981.979,05	64,74
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	197.155,00	197.155,00	193.928,93	98,36
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	571.997,30	571.997,30	352.378,37	61,60
ITBI	571.997,30	571.997,30	352.378,37	61,60
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	663.484,80	663.484,80	456.110,43	68,74
ISS	600.490,00	600.490,00	389.987,30	64,94
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	62.994,80	62.994,80	66.123,13	104,97
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	399.949,00	399.949,00	186.372,61	46,60
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.209.135,09	21.209.135,09	9.351.135,79	44,09
Cota-Parte FPM	9.464.991,36	9.464.991,36	4.138.766,73	43,73
Cota-Parte ITR	460.795,63	460.795,63	11.282,21	2,45
Cota-Parte IPVA	1.371.043,30	1.371.043,30	980.899,10	71,54
Cota-Parte ICMS	9.770.000,00	9.770.000,00	4.192.813,60	42,92
Cota-Parte IPI-Exportação	94.039,00	94.039,00	27.374,15	29,11
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	48.265,80	48.265,80	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	48.265,80	48.265,80	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	24.558.431,19	24.558.431,19	11.521.905,18	46,92

Município de Cosmorama

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.097.889,29	5.234.205,18	2.935.741,99	56,09	2.467.978,60	47,15	2.347.001,84	44,84	0,00
Despesas Correntes	5.074.199,29	5.210.515,18	2.925.859,96	56,15	2.464.828,60	47,30	2.343.851,84	44,98	0,00
Despesas de Capital	23.690,00	23.690,00	9.882,03	41,71	3.150,00	13,30	3.150,00	13,30	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	114.590,50	120.486,06	47.403,28	39,34	47.398,71	39,34	43.812,28	36,36	0,00
Despesas Correntes	114.590,50	120.486,06	47.403,28	39,34	47.398,71	39,34	43.812,28	36,36	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	13.081,00	15.481,00	1.400,00	9,04	1.400,00	9,04	1.400,00	9,04	0,00
Despesas Correntes	13.081,00	15.481,00	1.400,00	9,04	1.400,00	9,04	1.400,00	9,04	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.225.560,79	5.370.172,24	2.984.545,27	55,58	2.516.777,31	46,87	2.392.214,12	44,55	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.984.545,27	2.516.777,31	2.392.214,12
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.984.545,27	2.516.777,31	2.392.214,12
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	1.728.285,78	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	788.491,53	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	0,00	21,84	0,00

Município de Cosmorama

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (h)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.123.527,37	1.123.527,37	920.708,83	81,95
Proveniente da União	999.966,63	999.966,63	881.173,83	88,12
Proveniente dos Estados	123.560,74	123.560,74	39.535,00	32,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	19.714,20	19.714,20	1.736,28	8,81
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.143.241,57	1.143.241,57	922.445,11	80,69

Município de Cosmorama

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.029.178,14	1.614.190,99	930.302,64	57,63	664.568,71	41,17	629.780,26	39,02	0,00
Despesas Correntes	1.024.872,74	1.444.885,59	911.933,74	63,11	647.699,81	44,83	612.911,36	42,42	0,00
Despesas de Capital	4.305,40	169.305,40	18.368,90	10,85	16.868,90	9,96	16.868,90	9,96	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	61.687,93	74.706,76	64.566,03	86,43	64.566,03	86,43	63.331,52	84,77	0,00
Despesas Correntes	58.574,45	71.593,28	64.017,03	89,42	64.017,03	89,42	62.782,52	87,69	0,00
Despesas de Capital	3.113,48	3.113,48	549,00	17,63	549,00	17,63	549,00	17,63	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	52.375,50	51.416,95	12.875,85	25,04	9.185,80	17,87	8.868,42	17,25	0,00
Despesas Correntes	49.285,50	48.016,95	9.475,85	19,73	9.185,80	19,13	8.868,42	18,47	0,00
Despesas de Capital	3.090,00	3.400,00	3.400,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.143.241,57	1.740.314,70	1.007.744,52	57,91	738.320,54	42,42	701.980,20	40,34	0,00

Município de Cosmorama

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.127.067,43	6.848.396,17	3.866.044,63	56,45	3.132.547,31	45,74	2.976.782,10	43,47	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	176.278,43	195.192,82	111.969,31	57,36	111.964,74	57,36	107.143,80	54,89	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	65.456,50	66.897,95	14.275,85	21,34	10.585,80	15,82	10.268,42	15,35	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.368.802,36	7.110.486,94	3.992.289,79	56,15	3.255.097,85	45,78	3.094.194,32	43,52	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes)	1.143.241,57	1.740.314,70	1.007.744,52	57,91	738.320,54	42,42	701.980,20	40,34	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	5.225.560,79	5.370.172,24	2.984.545,27	55,58	2.516.777,31	46,87	2.392.214,12	44,55	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

MUNICÍPIO DE COSMORAMA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2020		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A JUN (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO(I) = (I.1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO DEPEND	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.425], MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

Município de Cosmorama

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A JUN	(c) =(b/a)x100 (%)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	3.349.296,10	3.349.296,10	2.170.769,39	64,81
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.713.865,00	1.713.865,00	1.175.907,98	68,61
1.1.1- IPTU	1.516.710,00	1.516.710,00	981.979,05	64,74
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	197.155,00	197.155,00	193.928,93	98,36
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	571.997,30	571.997,30	352.378,37	61,60
1.2.1- ITBI	571.997,30	571.997,30	352.378,37	61,60
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	663.484,80	663.484,80	456.110,43	68,74
1.3.1- ISS	600.490,00	600.490,00	389.987,30	64,94
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	62.994,80	62.994,80	66.123,13	104,97
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	399.949,00	399.949,00	186.372,61	46,60
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	21.209.135,09	21.209.135,09	9.351.135,79	44,09
2.1- Cota-Parte FPM	9.464.991,36	9.464.991,36	4.138.766,73	43,73
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.464.991,36	9.464.991,36	4.138.766,73	43,73
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	9.770.000,00	9.770.000,00	4.192.813,60	42,92
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	48.265,80	48.265,80	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	94.039,00	94.039,00	27.374,15	29,11
2.5- Cota-Parte ITR	460.795,63	460.795,63	11.282,21	2,45
2.6- Cota-Parte IPVA	1.371.043,30	1.371.043,30	980.899,10	71,54
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	24.558.431,19	24.558.431,19	11.521.905,18	46,92

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A JUN	(c) =(b/a)x100 (%)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	896.406,94	896.406,94	475.640,11	53,06
5.1- Transferências do Salário-Educação	674.135,00	674.135,00	382.069,70	56,68
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	160.659,40	160.659,40	71.471,00	44,49
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	48.583,04	48.583,04	20.600,40	42,40
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	1.025,75	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	13.029,50	13.029,50	473,26	3,63
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	585.988,33	585.988,33	95.527,00	16,30
6.1- Transferências de Convênios	585.988,33	585.988,33	95.527,00	16,30
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	20.563,95	20.563,95	84,20	0,41
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.502.959,22	1.502.959,22	571.251,31	38,01

Município de Cosmorama

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN (b)	RECEITAS REALIZADAS (c) =(b/a)x100 (%)
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.241.827,02	4.241.827,02	1.870.226,98	44,09
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.892.998,27	1.892.998,27	827.753,20	43,73
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.954.000,00	1.954.000,00	838.562,63	42,92
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	9.653,16	9.653,16	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	18.807,80	18.807,80	5.474,85	29,11
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	92.159,13	92.159,13	2.256,38	2,45
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	274.208,66	274.208,66	196.179,92	71,54
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.571.380,90	4.571.380,90	2.412.673,45	52,78
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	4.552.700,00	4.552.700,00	2.411.204,38	52,96
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	18.680,90	18.680,90	1.469,07	7,86
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	310.872,98	310.872,98	540.977,40	174,02

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS EMPENHADAS % (f)=(e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (h)=(g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.182.809,69	4.182.809,69	2.077.811,16	49,68	2.077.811,16	49,68	0,00
13.1- Com Educação Infantil	1.325.609,43	1.325.609,43	793.753,89	59,88	793.753,89	59,88	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	2.857.200,26	2.857.200,26	1.284.057,27	44,94	1.284.057,27	44,94	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	388.571,21	480.834,90	350.257,95	72,84	350.257,95	72,84	0,00
14.1- Com Educação Infantil	93.376,34	210.678,51	194.516,57	92,33	194.516,57	92,33	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	295.194,87	270.156,39	155.741,38	57,65	155.741,38	57,65	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.571.380,90	4.663.644,59	2.428.069,11	52,06	2.428.069,11	52,06	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	199.164,27
17.1 - FUNDEB 60%	199.164,27
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	199.164,27

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.228.904,84
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	77,87
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	14,52
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	7,61

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	213.430,47
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020	199.164,27

Município de Cosmorama

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A JUN (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A JUN (g)	% (h)=(g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.213.597,77	2.539.625,52	1.632.944,88	64,30	1.528.237,42	60,18	0,00
22.1 - Creche	789.612,00	998.337,58	644.674,42	64,57	539.966,96	54,09	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	789.612,00	998.337,58	644.674,42	64,57	539.966,96	54,09	0,00
22.2 - Pré-escola	1.423.985,77	1.541.287,94	988.270,46	64,12	988.270,46	64,12	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.418.985,77	1.536.287,94	988.270,46	64,33	988.270,46	64,33	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	5.693.103,44	5.745.818,96	2.840.507,82	49,44	2.816.696,31	49,02	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.152.395,13	3.127.356,65	1.439.798,65	46,04	1.439.798,65	46,04	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.540.708,31	2.618.462,31	1.400.709,17	53,49	1.376.897,66	52,58	0,00
24- ENSINO MÉDIO	274.346,90	279.891,25	98.490,54	35,19	98.490,54	35,19	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	141.810,00	141.810,00	61.774,48	43,56	61.774,48	43,56	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	45.948,95	67.540,95	14.153,13	20,95	8.291,82	12,28	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	8.368.807,06	8.774.686,68	4.647.870,85	52,97	4.513.490,57	51,44	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	540.977,40
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	540.977,40
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35))	3.803.956,33
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	33,01

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A JUN (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A JUN (g)	% (h)=(g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	679.573,40	614.035,07	304.948,06	49,66	304.939,82	49,66	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	924.956,70	1.528.232,04	825.315,92	54,00	200.487,83	13,12	0,00
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41))	1.604.530,10	2.142.267,11	1.130.263,98	52,76	505.427,65	23,59	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	9.973.337,16	10.916.953,79	5.778.134,83	52,93	5.018.918,22	45,97	0,00

Município de Cosmorama

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM '2020' (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	258.699,30	65.775,38
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	2.411.204,38	382.069,70
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.467.011,51	443.011,29
47.1 (-) Orçamento do Exercício	2.421.742,68	333.759,47
47.2 (-) Restos a Pagar	45.268,83	109.251,82
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.469,07	300,23
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	204.361,24	5.134,02
50- (+) AJUSTES	-12.101,66	5,06
50.1 (+) Retenções	-12.134,16	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	32,50	5,06
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	192.259,58	5.139,08

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Município de Cosmorama

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

1 of 4

PERIODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2020	Jan a Jun 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.425], MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

Município de Cosmorama

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

2 of 4

PERIODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Jun 2020	Jan a Jun 2019	Jan a Jun 2020	Jan a Jun 2019	Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2020	Em 2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2020	Jan a Jun 2019
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.425], MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

Município de Cosmorama

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

3 of 4

PERIODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)				R$ 1
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Jun 2020	Jan a Jun 2020	Jan a Jun 2020	Jan a Jun 2019	Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.425], MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

Município de Cosmorama

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

4 of 4

PERIODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) — R$ 1

Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2020	Jan a Jun 2019
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Jun 2020	Jan a Jun 2019	Jan a Jun 2020	Jan a Jun 2019	Em 2020	Em 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.425], MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

Município de Cosmorama

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	2.720.005,28	1.000.340,51	1.719.664,77
Investimentos	2.576.405,28	896.340,51	1.680.064,77
Inversões Financeiras	20.000,00	20.000,00	0,00
Amortização da Dívida	123.600,00	84.000,00	39.600,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.720.005,28	1.000.340,51	1.719.664,77
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	2.720.005,28 <(d - a)>	1.000.340,51 <(e - b)>	1.719.664,77 <(f - c)>

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.425], MUNICÍPIO DE COSMORAMA Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

Município de Cosmorama

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1

PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
		Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
		Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2019 (b)	(c)	(d)	= (a+b) - (c+d)	Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2019 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g) - (i+j)	L = (e + k)
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	568.229,59	567.828,95	0,00	400,64	29.545,07	1.754.580,35	1.483.657,37	1.424.803,24	0,00	359.322,18	359.722,82
02	PREFEITURA MUNICIPAL	0,00	568.229,59	567.828,95	0,00	400,64	29.545,07	1.754.580,35	1.483.657,37	1.424.803,24	0,00	359.322,18	359.722,82
0201	GABINETE DO PREFEITO	0,00	8.522,65	8.522,65	0,00	0,00	0,00	4.313,40	4.313,40	4.313,40	0,00	0,00	0,00
0202	DEPARTAMENTO JURÍDICO	0,00	5.081,24	5.081,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0203	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	0,00	28.366,19	28.366,19	0,00	0,00	0,00	15.217,24	6.467,24	6.467,24	0,00	8.750,00	8.750,00
0204	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	0,00	199.802,09	199.802,09	0,00	0,00	0,00	396.052,26	234.516,50	175.662,37	0,00	220.389,89	220.389,89
0205	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	43.985,55	43.584,91	0,00	400,64	0,00	5.419,17	5.419,17	5.419,17	0,00	0,00	400,64
0206	FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	3.784,17	3.784,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0207	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS	0,00	160.021,61	160.021,61	0,00	0,00	0,00	1.005.903,31	1.005.903,31	1.005.903,31	0,00	0,00	0,00
0208	DEPARTAMENTO DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	0,00	109.757,85	109.757,85	0,00	0,00	29.545,07	327.674,97	227.037,75	227.037,75	0,00	130.182,29	130.182,29
0210	CULTURA	0,00	8.908,24	8.908,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PREFEITURA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I + II)	0,00	568.229,59	567.828,95	0,00	400,64	29.545,07	1.754.580,35	1.483.657,37	1.424.803,24	0,00	359.322,18	359.722,82

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.425], MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

Município de Cosmorama

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 6 (LDB, Art. 72) R$ 1

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	35.247.535,24	35.247.535,24	17.396.977,37
Receita Tributária	3.895.396,33	3.895.396,33	2.426.295,76
Receita de Contribuição	277.200,00	277.200,00	147.916,05
Receita Previdenciária	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	277.200,00	277.200,00	147.916,05
Receita Patrimonial Líquida	19.034,40	19.034,40	5.403,00
Receita Patrimonial	145.427,34	145.427,34	18.751,95
(-) Aplicações Financeiras	126.392,94	126.392,94	13.348,95
Transferências Correntes	29.306.098,96	29.306.098,96	13.977.179,66
Demais Receitas Correntes	1.749.805,55	1.749.805,55	840.182,90
Diversas Receitas Correntes	1.749.805,55	1.749.805,55	840.182,90
RECEITAS DE CAPITAL (II)	132.898,84	132.898,84	501.163,37
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos	132.898,84	132.898,84	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (V)	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (VI)	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	132.898,84	132.898,84	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	501.163,37
Convênios	0,00	0,00	376.163,37
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	125.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VII)=(II-III-IV-V-VI)	132.898,84	132.898,84	501.163,37
DEDUÇÕES DA RECEITA (VIII)	4.241.827,02	4.241.827,02	1.870.226,98
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (IX)=(I+VII-VIII)	31.138.607,06	31.138.607,06	16.027.913,76

DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ANUAL INICIAL	DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE
DESPESAS CORRENTES (X)	30.205.066,00	31.055.674,47	14.268.580,22
Pessoal e Encargos Sociais	17.832.606,24	17.774.380,60	8.351.338,63
Juros e Encargos da Dívida (XI)	2.472,00	2.472,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.369.987,76	13.278.821,87	5.917.241,59
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	30.202.594,00	31.053.202,47	14.268.580,22
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	668.170,62	2.720.005,28	205.208,47
Investimentos	544.570,62	2.576.405,28	143.296,82
Inversões Financeiras	0,00	20.000,00	20.000,00
Concessão de Empréstimos (XIV)	0,00	20.000,00	20.000,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XV)	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XVI)	123.600,00	123.600,00	41.911,65
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVII)=(XIII-XIV-XV-XVI)	544.570,62	2.576.405,28	143.296,82
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	391.763,38	108.296,52	0,00
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XIX)=(XII+XVII+XVIII)	31.138.928,00	33.737.904,27	14.411.877,04
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XIX)	-320,94	-2.599.297,21	1.616.036,72

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.425], MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

Município de Cosmorama

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 6 (LDB, Art. 72) R$ 1

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	Jan a Jun/2020
Meta de resultado primário fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-773.531,96

ESPECIFICAÇÃO	Em 31/Dez/2019 (a)	Mar a Abr/2020	Mai a Jun/2020
	(a)	(b)	(c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	471.281,85	384.176,01	384.176,01
DEDUÇÕES (II)	2.576.912,31	3.756.808,97	3.382.322,65
Ativo Disponível	3.075.122,76	3.672.188,58	3.360.315,83
Haveres Financeiros	70.019,14	85.021,03	81.261,59
(-) Restos a Pagar Processados	568.229,59	400,64	59.254,77
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-2.105.630,46	-3.372.632,96	-2.998.146,64
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	403.471,01	319.471,01	319.471,01
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-2.509.101,47	-3.692.103,97	-3.317.617,65

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 31/Dez/2019 (a) (c-b)	Jan a Jun/2020 (b) (c-a)
RESULTADO NOMINAL	374.486,32	-808.516,18

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR
Meta de resultado nominal fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	150.000,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.425], MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

Município de Cosmorama

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

1 of 2

LRF, Art. 48 – Anexo 14 — R$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	31.265.000,00
Previsão Atualizada	31.265.000,00
Receitas Realizadas	16.041.262,71
Déficit Orçamentário	0,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	
Dotação Inicial	31.265.000,00
Créditos Adicionais	2.618.976,27
Dotação Atualizada	33.883.976,27
Despesas Empenhadas	16.833.152,30
Despesas Liquidadas	14.473.788,69
Despesas Pagas	13.768.398,57
Superávit Orçamentário	1.567.474,02

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	16.833.152,30
Despesas Liquidadas	14.473.788,69

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	31.965.613,98
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	31.965.613,98
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	31.965.613,98

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha	150.000,00	-808.516,18	-539,01
Resultado Primário - Acima da Linha	-773.531,96	1.616.036,72	-208,92

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	568.229,59	0,00	567.828,95	400,64
Poder Executivo	568.229,59	0,00	567.828,95	400,64
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.784.125,42	0,00	1.424.803,24	359.322,18
Poder Executivo	1.784.125,42	0,00	1.424.803,24	359.322,18
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.352.355,01	0,00	1.992.632,19	359.722,82

Município de Cosmorama

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 of 2 PERIODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

LRF, Art. 48 – Anexo 14 R$ 1

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.803.956,33	25,00	33,01
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundame	2.077.811,16	60,00	77,87
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	1.000.340,51	1.719.664,77

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	132.898,84
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	8.179,80	105.771,04

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.516.777,31	15,00	21,84

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Município de Cosmorama
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JUL/2019 A JUN/2020

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ULTIMOS 12 MESES)
	JUL/2019	AGO/2019	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020	
RECEITAS CORRENTES (I)	3.432.732,29	2.358.225,75	2.271.325,56	3.104.424,57	2.614.752,93	4.602.251,61	3.039.219,56	3.426.464,39	3.273.636,54	2.199.365,34	2.563.154,02	2.908.486,47	35.794.039,03
Receita Tributária	320.739,90	265.899,49	262.425,52	406.434,88	252.176,78	362.822,76	230.574,93	560.573,20	614.790,60	261.908,49	407.307,79	351.140,75	4.296.795,09
Receita de Contribuições	22.184,36	23.132,15	23.929,20	20.908,75	24.086,25	24.811,11	25.423,05	23.485,27	26.166,48	24.691,84	23.643,62	24.505,79	286.967,87
Receita Patrimonial	15.691,20	6.920,90	5.284,69	4.040,55	4.586,35	5.536,68	850,07	3.687,94	4.744,17	3.830,95	2.783,08	2.855,74	60.812,32
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	179.140,97	103.331,19	119.567,17	123.472,88	127.639,43	135.624,62	121.511,47	116.557,40	128.790,99	114.752,21	142.310,48	122.155,57	1.534.854,38
Transferências Correntes	2.882.078,56	1.945.771,59	1.846.756,52	2.529.472,46	2.192.753,13	4.058.622,49	2.644.652,72	2.706.345,21	2.482.300,48	1.779.062,03	1.971.430,62	2.393.388,60	29.432.634,41
Outras Transferências Correntes	12.897,30	13.170,43	13.362,46	20.095,05	13.510,99	14.833,95	16.207,32	15.815,37	16.843,82	15.119,82	15.678,43	14.440,02	181.974,96
DEDUÇÕES (II)	312.519,53	278.607,30	253.388,83	370.855,40	319.927,39	422.899,62	392.291,56	401.673,45	329.652,51	243.259,83	247.342,46	256.007,17	3.828.425,05
Contribuição do Servidor a R.P.P.S	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Compensação Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ganhos com Aplicação Financeira do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	312.519,53	278.607,30	253.388,83	370.855,40	319.927,39	422.899,62	392.291,56	401.673,45	329.652,51	243.259,83	247.342,46	256.007,17	3.828.425,05
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.120.212,76	2.079.618,45	2.017.936,73	2.733.569,17	2.294.825,54	4.179.351,99	2.646.928,00	3.024.790,94	2.943.984,03	1.956.105,51	2.315.811,56	2.652.479,30	31.965.613,98
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.120.212,76	2.079.618,45	2.017.936,73	2.733.569,17	2.294.825,54	4.179.351,99	2.646.928,00	3.024.790,94	2.943.984,03	1.956.105,51	2.315.811,56	2.652.479,30	31.965.613,98
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.120.212,76	2.079.618,45	2.017.936,73	2.733.569,17	2.294.825,54	4.179.351,99	2.646.928,00	3.024.790,94	2.943.984,03	1.956.105,51	2.315.811,56	2.652.479,30	31.965.613,98

Município de Cosmorama

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

PERIODO: Janeiro a Junho

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	132.898,84	0,00	132.898,84
Receita de Alienação de Bens Móveis	132.898,84	0,00	132.898,84
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	114.850,84	9.079,80	8.179,80	8.179,80	900,00	2.434,91	105.771,04
Despesas de Capital	114.850,84	9.079,80	8.179,80	8.179,80	900,00	2.434,91	105.771,04
Investimentos	114.850,84	9.079,80	8.179,80	8.179,80	900,00	2.434,91	105.771,04
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	2019 (h)	2020 (i)=(Ib-(IIe+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)	0,00	-10.614,71	-10.614,71

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.425], MUNICÍPIO DE COSMORAMA Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

Tributos arrecadados

Município de Cosmorama
R Joaquim da Costa Maciel 1261
45162054/0001-91 Ensino Exercício: 2020

Anexo V

Período: 01/04/2020 até 30/06/2020

R$ 1

Aplicações com Recursos do FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
Receitas de Transferências	4.552.700,00	2.411.204,38
Receitas de Aplic. Financeiras	65.927,00	1.469,07
Total da Receita	4.618.627,00	2.412.673,45

APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS

TOTAL	4.618.627,00	2.412.673,45
MAGISTÉRIO (60%)	2.771.176,20	1.447.604,07

RETENÇÕES AO FUNDEB

Prev. Atualizada	Retido até Período
4.241.827,02	1.870.226,98

APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO

Transferências Recebidas	Retenções
2.411.204,38	1.870.226,98

Diferenças

Recebido - Retido: (GANHO)
540.977,40

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESPESAS TOTAIS								
TOTAL	6.459.475,43	139,86 %	2.228.904,84	92,38 %	2.228.904,84	92,38 %	2.222.578,41	92,12 %
MAGISTÉRIO	4.641.209,71	100,49 %	1.878.646,89	77,87 %	1.878.646,89	77,87 %	1.872.320,46	77,60 %
OUTRAS	1.818.265,72	39,37 %	350.257,95	14,52 %	350.257,95	14,52 %	350.257,95	14,52 %
DEDUÇÕES								
MAGISTÉRIO								
(-) Desp.c/ Aposent. (3.1.90.01.00)			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Desp.c/ Pensões (3.1.90.03.00)			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Outras Despesas com Inativos			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
OUTRAS								
(-) Desp.c/ Aposent. (3.1.90.01.00)			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Desp.c/ Pensões (3.1.90.03.00)			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Outras Despesas com Inativos			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
DESPESAS LÍQUIDAS								
TOTAL			2.228.904,84	92,38 %	2.228.904,84	92,38 %	2.222.578,41	92,12 %
MAGISTÉRIO			1.878.646,89	77,87 %	1.878.646,89	77,87 %	1.872.320,46	77,60 %
OUTRAS			350.257,95	14,52 %	350.257,95	14,52 %	350.257,95	14,52 %

Aplicação com Recursos do FUNDEB - (Layout de acordo com Quadro 5 - AUDESP) - Planilha - Versão 2020)

Page 1 of 2

Município de Cosmorama
R Joaquim da Costa Maciel 1261
45162054/0001-91 Ensino Exercício: 2020

Anexo V

Período: 01/04/2020 até 30/06/2020

R$ 1

Aplicações com Recursos do FUNDEB

DESPESAS LÍQUIDAS - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO CONSIDERADAS SOMENTE AS RECEITAS DO EXERCÍCIO

TOTAL	2.228.904,84	92,38 %	2.228.904,84	92,38 %	2.222.578,41	92,12 %
MAGISTÉRIO	1.878.646,89	77,87 %	1.878.646,89	77,87 %	1.872.320,46	77,60 %
OUTRAS	350.257,95	14,52 %	350.257,95	14,52 %	350.257,95	14,52 %

Município de Cosmorama
R Joaquim da Costa Maciel 1261
45162054/0001-91 Ensino Exercício: 2020

Anexo VI

Período: 01/04/2020 até 30/06/2020

R$ 1

Aplicação dos Recursos Próprios em Ensino

RECEITAS DE IMPOSTOS

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
Próprios	3.349.296,10	2.170.769,39
Transferências da União	9.974.052,79	4.150.048,94
Transferências do Estado	11.235.082,30	5.201.086,85
Subtotal	24.558.431,19	11.521.905,18
Retenções ao FUNDEB	4.241.827,02	1.870.226,98
Receitas Líquidas	20.316.604,17	9.651.678,20

APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL

	Prev. Atualizada (no Exer)	Até Período (Arrec.)
TOTAL (25%)	6.139.607,80	2.880.476,29

DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESPESAS TOTAIS								
TOTAL	7.931.167,86	32,30 %	3.756.137,07	32,59 %	3.729.232,84	32,37 %	3.549.264,27	30,80 %
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.008.337,58	4,11 %	540.845,80	4,69 %	537.753,08	4,67 %	466.789,91	4,05 %
ENSINO FUNDAMENTAL	2.681.003,26	10,92 %	1.345.064,29	11,67 %	1.321.252,78	11,47 %	1.212.247,38	10,52 %
RETENÇÃO AO FUNDEB	4.241.827,02	17,27 %	1.870.226,98	16,23 %	1.870.226,98	16,23 %	1.870.226,98	16,23 %
DEDUÇÕES								
TOTAL			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
ENSINO INFANTIL			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
ENSINO FUNDAMENTAL			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO NO RETORNO			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
DESPESAS LÍQUIDAS								
TOTAL			3.756.137,07	32,59 %	3.729.232,84	32,37 %	3.549.264,27	30,80 %
EDUCAÇÃO INFANTIL			540.845,80	4,69 %	537.753,08	4,67 %	466.789,91	4,05 %
ENSINO FUNDAMENTAL			1.345.064,29	11,67 %	1.321.252,78	11,47 %	1.212.247,38	10,52 %
RETENÇÃO AO FUNDEB			1.870.226,98	16,23 %	1.870.226,98	16,23 %	1.870.226,98	16,23 %

Município de Cosmorama
R Joaquim da Costa Maciel 1261
45162054/0001-91 Ensino Exercício: 2020

Anexo VI

Período: 01/04/2020 até 30/06/2020

Aplicação dos Recursos Próprios em Ensino

R$ 1

Município de Cosmorama
R Joaquim da Costa Maciel 1261

Anexo IX

45162054/0001-91 Ensino Exercício: 2020 Período: 01/04/2020 até 30/06/2020

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação

R$ 1

Receitas e Aplicações Mínimas

RECEITAS DE IMPOSTOS	Valor
Impostos Próprios	2.170.769,39
Transferências Constitucionais	9.351.135,79
Total da Receita de Impostos	11.521.905,18

CONSTITUIÇÃO FEDERAL	Valor
Aplicação mímima de 25% das Receitas de Impostos, conforme atigo 212	2.880.476,29

FUNDEB	Valor
Transferências do Exercício	2.411.204,38
Aplicações Financeiras	1.469,07
Total do FUNDEB	2.412.673,45

LEI Nº 11.494, DE 20/06/07	Valor
Magistério - art.22 - mínimo 60%	1.447.604,07
Aplicação total - art.21, §2º - mínima de 95%	2.292.039,78

FUNDEF	Valor
Saldo de Exer.Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00
Total do FUNDEF	0,00

LEI Nº 9424, de 24/12/96	Valor
Magistério - mínimo de 60%	0,00
Total - 100% dos recursos	0,00

RECURSOS VINCULADOS	Valor
Recebidos no Exercício	587.976,25
Saldo de Exer.Anteriores	0,00
Total de Rec.Vinculados	587.976,25
APLICAÇÃO TOTAL DE 100% Eventual saldo não aplicado deverá ser aplicado no exercício seguinte	

Recursos Próprios - Ed. Básica	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Recursos Próprios - Ed. Básica	3.756.137,07	32,59 %	3.729.232,84	32,37 %	3.549.264,27	30,80 %

FUNDEB	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Magistério	1.878.646,89	77,87 %	1.878.646,89	77,87 %	1.872.320,46	77,60 %
Outras	350.257,95	14,52 %	350.257,95	14,52 %	350.257,95	14,52 %
Total	2.228.904,84	92,38 %	2.228.904,84	92,38 %	2.222.578,41	92,12 %

FUNDEF EXERC.ANTERIORES	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Magistério	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Total	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %

Município de Cosmorama
R Joaquim da Costa Maciel 1261

Anexo IX

45162054/0001-91 Ensino Exercício: 2020

Período: 01/04/2020 até 30/06/2020

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação

R$ 1